



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC
PCA Nº 25/2019/SETC/SEGOV.

PROCESSO Nº: 036.000.00079/2019-3

ÓRGÃO: **Secretaria de Estado de Governo – SEGOV**

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME	Benedito de Figueiredo
CPF	022.453.375-49
CARGO	Secretário de Estado de Governo
PERÍODO	De 01 de janeiro a 06 de abril e de 01 de junho a 31 de dezembro de 2018.
NOME	Elder Sandes Vieira
PERÍODO	De 06 de abril e de 31 de maio de 2018
NOME	Luiz Elmo R. Soares Júnior
CPF	795.978.235-00
CARGO	Diretor do Departamento de Administração e Finanças - DAF/SEGOV
NOME	Jonathan Willians Almeida de Oliveira
CPF	018.342.685-16
CARGO	Assessor Geral de Programas e Projetos/Responsável Patrimônio e Almoxarifado.

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Sua Senhoria, foi realizado o exame do presente Processo de Prestação de Contas Anual – PCA do exercício financeiro de 2018, da *Secretaria de Estado de Governo – SEGOV*.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoante as disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada PCA, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

2.1.1 - O *Processo de Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV*, foi elaborado sob a responsabilidade da *Diretoria de Administração e Finanças – DAF* e da *Assessoria de Planejamento – ASPLAN*, dentro das suas respectivas competências, consoante as disposições do Art. 7º, item I da IN Nº 001/CGE/2014.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC
PCA Nº 25/2019/SETC/SEGOV.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

2.2.1 - O *Processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV*, foi entregue à *Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC*, em 01/03/2019, composto por 01 (um) volume, numerado de 01/107, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN Nº 001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de *PCA dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe*.

A - RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DO ÓRGÃO

1 – A Identificação do Órgão na forma do Anexo IV, consta a fl. 05, obedecendo a prescrição da IN Nº 001/CGE/2014, Art. 9º “a” 1.

2 - O *Relatório de Gestão do Titular do Órgão*, prescrito na IN Nº 001/CGE/2014, Art. 9º “a” 2, 3 demonstrado às fls. 06/07.

B – ROL DOS RESPONSÁVEIS

O *Rol de Responsáveis* prescrito na IN Nº 001/CGE/2014, Art. 8º, Anexo III, e o Art. 9º “b”, consta nesta PCA às fls. 02/04.

C – PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE – PPP.

O *Plano de Providências Permanente – PPP*, consta nesta PCA, conforme a IN Nº 001/CGE/2014, Art. 9º, “c”, na forma do Anexo V, fl. 08, apresentado como “não houve movimento”.

D – DEMONSTRATIVOS ECONÔMICO – FINANCEIROS.

1 - O *Orçamento da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV*, para o exercício financeiro de 2018, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 8.354 de 20 de dezembro de 2017, que estimou a *Receita e fixou a Despesa em R\$ 3.070.000,00*, conforme o *Quadro de Dotações* às fls. 09/17 e 92/96.

2 - No período de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme o *Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos*, anexo I, fl. 18 “não houve movimentação no período” e a *Dotação Final*, totalizou em **R\$ 3.070.000,00**, segundo o *Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora*, fl. 27 e o *Balancete Contábil*, fls. 33/45 da PCA. Vide quadro abaixo:



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

PCA Nº 25/2019/SETC/SEGOV.



MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A -DOTAÇÃO INICIAL	3.070.000,00
B - DOTAÇÃO SUPLEMENTAR (CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00
C- DOTAÇÃO ANULADA	0,00
D - DOTAÇÃO FINAL = (A + B – C)	3.070.000,00

3 – Em virtude da inexistência de eventos de *Anulação de Dotação Orçamentária* em favor de outros órgãos ou entidades, conseqüentemente inexistem *Portarias correlatas no período analisado*.

4 - A *Demonstração das Variações Patrimoniais*, em 31/12/2018, consta às fls. 25/26 e 106, apresentando o *Resultado Patrimonial* no valor de **R\$ (13.587,50)** que diminuindo dos *Resultados Acumulados de Anos Anteriores e dos Ajustes de Anos Anteriores*, registrado no *Balanço Patrimonial*, às fls. 22/23, evidenciando os *Resultados Acumulados* de **R\$ 116.960,94**, desse modo, o *Saldo Patrimonial de 31/12/2017*, no valor de **R\$ (624,07)**, sofreu alteração para **R\$ (27.193,25)**, presente no *Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes na conta Saldo Patrimonial* (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 24. Ver quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DO SALDO PATRIMONIAL EM 31/12/2018				R\$
RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	RESULTADOS ACUMULADOS E AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	SALDO PATRIMONIAL
(A)	(B)	C = (A + B)	(D)	E = (C + D)
-13.587,50	116.960,94	103.373,44	-130.566,69	(27.193,25)

5 - Quanto a *Despesa Autorizada com a Realizada* do Art. 9º, “d” 9 da IN Nº 001/CGE/2014, anexo 11 da Lei 4.320/64, constante à fl. 28, apresentado nesta PCA está em conformidade com o *Balanço Orçamentário*, Art. 9º, “d” 5, fls. 20/22. Ver quadro abaixo:

MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A - DESPESA AUTORIZADA	3.070.000,00
B - DESPESA REALIZADA	-2.426.463,87
C - DIFERENÇA	643.536,13

Depreende-se da verificação dos dados fornecidos nos demonstrativos emitidos, que houve uma economia na ordem de **R\$ 643.536,13**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC
PCA Nº 25/2019/SETC/SEGOV.

6 - Quanto ao *Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada*, conforme disposto no Anexo 10 da Lei 4.320/64, apresentado na declaração constante às fls. 29/30, como o “órgão não obteve recursos oriundo de outra fonte, somente 0001”, portanto, sem recursos para análise.

7 – O *Demonstrativo da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas* em conformidade com disposto no Anexo I da Lei nº 4.320/64, combinado com o Art. 9º “d” 11, da IN Nº 01/CGE/2014, presente à fl. 31, verifica-se um *Déficit Orçamentário* na ordem de **R\$ (2.426.463,87)**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	R\$
(+) RECEITA ARRECADADA/PREVISTA		0,00
(+) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		0,00
(-) DESPESA REALIZADA		(2.426.463,87)
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		-0,0
DEFICIT ORÇAMENTÁRIO		(2.426.463,87)

8 - Quanto a *Demonstração da Dívida Flutuante*, conforme disposto no Art. 9º “d” 12, da IN Nº 01/CGE/2014, combinado com o Anexo 17 da Lei nº 4.320/64, constante às fls. 32, registra o Saldo Final zerado, em conformidade com o *Balancete Contábil; Balanço Financeiro* à fl. 19 e a *Execução de restos à Pagar Processados e Não Processados Liquidados*, fl 51.

9 - O *Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal* efetuada para o cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação e o *Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional* dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, conforme o Art. 9º “d” 14, Anexos VI e VII da IN Nº 001/CGE/2014 às fls. 46/47, apresentados como “não houve movimentação no período”.

10 -As disponibilidades do *Ativo Financeiro*, em 31/12/2018, no montante de **R\$ 11.236,16**, são suficientes para honrar o montante dos compromissos registrados no *Passivo Financeiro*, à fl. 24 do *Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente (Lei 4.320/64 – PCASP)*, no montante de **R\$ 430,05**, resultando na diferença **R\$ 10.805,91**.

E - DEMONSTRATIVOS DA GESTÃO PATRIMONIAL.

1 – Os *Demonstrativos da Conciliação Bancária*, conforme o Art. 9º “e”1, da IN Nº 001/CGE/2014, constam à fl. 48 com saldo zerado, assim como, o *Extrato* da conta bancária e aplicações financeiras, “e” 2, à fl. 49 e o *Detalhamento do Razão*, “e” 3 à fl. 50, em conformidade com o registro no *Balanço Patrimonial* na conta *Caixa e Equivalente de Caixa*, fls. 22/23 e o *Balancete Contábil* às fls. 33/45.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC
PCA Nº 25/2019/SETC/SEGOV.

Ressalte-se que existem bloqueios judiciais no total de **R\$ 9.751,71**, de acordo com a Nota Explicativa, item 2, fl. 97 e os relatórios pertinentes supra citados.

2 – Quanto ao *Demonstrativo do Saldo de Restos a Pagar Não Processados* do Art. 9º “e” 4, da IN Nº 001/CGE/2014, fl. 51, zerado, refletido na *Demonstração da Dívida Flutuante*, à fl. 32 e no *Balanco Financeiro*, à fl. 19.

3 – O *Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados no Almoxarifado do Órgão*, de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme o Anexo VIII da IN Nº 001/CGE/2014, Art. 9º “e” 6, à folha 52 e 107, registrou o saldo de **R\$ 3.198,20**, refletido no *Balanco Patrimonial*, fl. 22 e no *Balancete Contábil*, conta *Almoxarifado*, fls 33/45, seguido do *Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado*, Anexo IX, fls. 53/57, conforme quadro abaixo:

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
4.618,42	0,00	(1.420,22)	3.198,20

No entanto, o saldo apresentado não reflete a transição de saldo do ano anterior conforme a fl. 107 e justificado na **Nota Explicativa**, item 4, fls 97/98 (...) “REFERE-SE ao saldo remanescente do mês de novembro/2018), corrigido e expressando corretamente o saldo para o próximo exercício, conforme quadro descritivo abaixo:

SALDO ANTERIOR/2017	DEVEDOR	CREDOR	MOVIMENTAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO/2018	SALDO FINAL 31/12/2018
10.013,10	14.132,32	20.947,22	6.814,90	3.198,20

4 - O *Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos*, apresentado nesta PCA na forma dos Anexos X e XI da IN Nº 001/CGE/2014, Art 9º “e” 8, às folhas 58/59 foram apresentados como “sem movimentação no período”.

5 – No *Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis*, Anexo XII da IN Nº 001/CGE/2014, Art 9º “e” 9, à fl. 60, o *Saldo do Exercício Anterior* registrado foi de **R\$ 59.057,26**, em conformidade com o registro do *Balanco Patrimonial*, fls22/23.

F - DEMONSTRATIVOS DO RELACIONAMENTO COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

1 - O *Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos*, Art. 9º, “f” 1 da IN Nº 001/CGE/2014, na forma do Anexo XIII, à fl. 61, no exercício de 2018, registrou o valor celebrado de **R\$ 233.400,00** e executado de **R\$ 107.469,31**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC
PCA Nº 25/2019/SETC/SEGOV.

2 - No *Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos*, Art. 9º, “f” 1 da IN Nº 001/CGE/2014, na forma do Anexo XIV, á fl. 62, apresentado como “sem movimentação no período”.

3 – Nos *Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções, e Doações, Concedidos e Recebidos* dos Anexos XV e XVI da IN Nº 001/CGE/2014, Art. 9º, “f” 2, fls. 63/64, apresentados como “sem movimentação no período”.

G – OUTROS DOCUMENTOS

1 – A *Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos*, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das *Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas*, ao *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe*, referente ao exercício de 2017, ano-calendário 2018, foi anexada ao processo de PCA da *Secretaria de Estado de Governo – SEGOV*, às fls 65/67 de acordo com a IN Nº 001/CGE/2014, Art. 9º, “g” 1.

2 – As cópias de todos os *Decretos de Nomeação e de eventual exoneração de Ordenadores de Despesas e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão*, no exercício de 2018, conforme Art. 9º, “g” 2 da IN Nº 001/CGE/2014, constam às fls. 68/70 e 99/105.

3 - Consta deste Processo de PCA a *DECLARAÇÃO* do Agente Responsável, à fl. 71, como “não houve concessão de *Suprimentos de Fundos*”, obedecendo a letra do Art. 9º, inciso I, alínea “g”, item 3, da IN Nº 001/CGE/2014.

4 – As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, constam às folhas 97/98.

VI – CONSIDERAÇÕES

Considerando o exame da documentação constante desta *Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV*, às folhas 01/107, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Considerando a verificação das informações constantes desta PCA, no conteúdo e na forma em atendimento às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa Nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC
PCA Nº 25/2019/SETC/SEGOV.

Considerando, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise desta PCA, conclui-se, que os atos da gestão, expressos, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da *legalidade, legitimidade e economicidade*.

Face ao exposto, opina-se pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta *Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV*, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2108.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 22 de abril de 2019.

Maria de Fátima dos Santos
Técnica Contábil
CRC/SE 003232/0-5.



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

ÓRGÃO	Secretaria de Estado de Governo - SEGOV
PROCESSO	036.000.00079/2019-3
AGENTES RESPONSÁVEIS:	
NOME	Benedito de Figueiredo
CPF	022.453.375-49
CARGO	Secretário de Estado de Governo
PERÍODO	De 01 de janeiro a 06 de abril e de 01 de junho a 31 de dezembro de 2018.
NOME	Elder Sandes Vieira
PERÍODO	De 06 de abril e de 31 de maio de 2018
NOME	Luiz Elmo R. Soares Júnior
CPF	795.978.235-00
NOME	Luiz Elmo R. Soares Júnior
CPF	795.978.235-00
NOME	Jonathan Willians Almeida de Oliveira
CPF	018.342.685-16

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 25/2019

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, tiveram por objetivo, obter razoável grau de certeza, quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram o processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, cuja responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA nº 25/2019/SETC, opino pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Aracaju/SE, 22 de abril de 2019.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da SETC
Contadora
CRC-SE 2.354



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

PROCESSO 036.000.00079/2019-3
RELATÓRIO Nº PCA nº25/2019/SETC
PERÍODO 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018
ÓRGÃO Secretaria de Estado de Governo - SEGOV
AGENTES RESPONSÁVEIS:
NOME **Benedito de Figueiredo**
CPF 022.453.375-49
CARGO Secretário de Estado de Governo
PERÍODO De 01 de janeiro a 06 de abril e de 01 de junho a 31 de dezembro de 2018.
NOME **Elder Sandes Vieira**
PERÍODO De 06 de abril e de 31 de maio de 2018
NOME **Luiz Elmo R. Soares Júnior**
CPF 795.978.235-00
NOME **Luiz Elmo R. Soares Júnior**
CPF 795.978.235-00
NOME **Jonathan Willians Almeida de Oliveira**
CPF 018.342.685-16

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 25/2019, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE, na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 22 de abril de 2019.


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
Secretário de Estado